



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.587/2018

Ementa: “Institui o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Siqueira Campos e dá outras providências”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos são propícios para a proliferação do mosquito aedes aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito aedes aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito aedes aegypti,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus no Município de Siqueira Campos/PR.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus.

Art. 3º - O Comitê acima mencionado é composto pelos seguintes representantes da sociedade civil organizada:

SILMARA CRISTINA CALDEIRA DOS SANTOS

VERA LUCIA DA CRUZ

REGINA CELIA OKOTI



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

MARLENE PEREIRA VELASQUE

JOSE CARLOS MACHADO

CLAUDIO GUILMO

ROSANA RAMOS DA SILVA PERES

VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES

FABIANE APARECIDA VIDAL DA SILVA

ADRIANA LEMES SILVEIRA

GIANE DE FATIMA ABREU DE MELO

LIVIA MICHELE POSSIDENTE TEIXEIRA

Parágrafo Único – Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um presidente, vice-presidente e 1º Secretário, escolhidos na primeira reunião ordinária do Comitê, e empossados imediatamente, por registro em ata.

Art. 4º - Compete ao Comitê:

- 1) Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate aos mosquito aedes aegypti;
- 2) Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pela Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias;
- 3) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Siqueira Campos.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate à dengue.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal